CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ - CEDIPI/PR

Comissão Temporária de Análise e Revisão do Plano Estadual

27/10/2026 – (Terça-feira) – 15h00 às 16h30 – 6º andar – Sala de Reuniões do 6ºB - Via Google Meet – Link: http://meet.google.com/kdr-nevo-mny

Comissão e Plenária: 27 e 28 de Outubro

Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik

Relator: Conselheira Fernanda Salles

Apoio Técnico: João Toledo

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná	PRESENTE
Pedro Paulo da Silva		
Fernanda Rocha Salles	Socorro aos Necessitados	PRESENTE
Luis Eduardo Madureira		
Adalziza Gomes da Silva	Grupo Vivendo a Idade Dourada	PRESENTE
Irani Correa Roos		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher	

Alex Sandro da Silva	Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI	
Eliane Mara Rebelo	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	PRESENTE
Juliana Rodrigues Ferreira		
Maria Marta Sienna	Secretaria da Cultura - SEEC	
Bruno José Leonardi		
COLABORADORES E CONVIDADOS		
Gisele da Lozzo Garbelini - MPPR Terezinha Maciel Maria Lourdes Schram		

Pautas

6.1 – III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI:

III PEDPI - 27.10.pdf

6.1.1. Processo de construção do III PEDPI;

Apresentação do estágio atual de elaboração do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI, considerando as etapas de preparação, diagnóstico, participação social, construção e pactuação, consolidação e validação, e aprovação e publicação. Registro do avanço da etapa de construção e pactuação das propostas, mediante realização de reuniões bilaterais com os órgãos e instituições envolvidos na elaboração do Plano. Até a atualização apresentada em 22 de outubro de 2026, foram realizadas **21 reuniões bilaterais**, permanecendo cinco

instituições pendentes: OAB/PR, Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), Defensoria Pública, CELEPAR e Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).

As reuniões tiveram como finalidade promover o diálogo interinstitucional, analisar as propostas apresentadas e construir e pactuar objetivos, ações e metas, observadas as competências e responsabilidades de cada órgão e instituição.

Apresentação das principais fontes utilizadas na construção do III PEDPI, compreendendo o monitoramento do II PEDPI, as propostas das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, o diagnóstico e os indicadores sociais e territoriais, os resultados da Consulta Pública nº 001/2026 e as contribuições técnicas recebidas dos órgãos e instituições.

Quanto à organização do Plano, apresentação da estrutura de **dez eixos estratégicos**, contemplando: Espaços ao Ar Livre e Edifícios; Transporte; Habitação; Participação Social; Respeito e Inclusão Social; Participação Cívica e Emprego; Comunicação e Informação; Apoio Comunitário e Serviços de Saúde; Cuidado; e Governança. A estrutura contempla as diretrizes transversais do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, relacionadas ao cuidado das pessoas, fortalecimento das famílias e preparação das cidades, articuladas aos objetivos, ações, metas, indicadores e órgãos responsáveis pela implementação do Plano.

Registro, ainda, do processo de organização das propostas em objetivos, ações, metas e indicadores, considerando a análise técnica

das contribuições, o enquadramento temático nos eixos estratégicos e a identificação das responsabilidades institucionais.

Parecer da comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

6.1.2. Consolidação da Consulta Pública do III PEDPI e reuniões de mobilização;

Apresentação da consolidação da Consulta Pública nº 001/2026, realizada entre **18 de agosto e 18 de setembro de 2026**, como instrumento de participação social no processo de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A consulta recebeu **820 respostas**, reunindo contribuições da sociedade sobre prioridades, necessidades e possibilidades de fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas no Paraná.

Os resultados foram considerados entre os subsídios para a elaboração do Plano, juntamente com os diagnósticos, indicadores, propostas das conferências e contribuições institucionais.

Registro, ainda, da realização de reuniões de orientação e mobilização com os municípios durante o período da Consulta Pública, destinadas à apresentação do instrumento, esclarecimento de dúvidas e incentivo à participação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, gestores e redes locais.

Em atendimento ao encaminhamento aprovado na reunião plenária de setembro, registra-se que, em 8 de outubro de 2026, o relatório consolidado da Consulta Pública foi encaminhado por e-mail aos

conselheiros estaduais do CEDIPI/PR, para conhecimento, análise e apresentação de eventuais contribuições, com prazo estabelecido para manifestação.

As contribuições da Consulta Pública integram o processo de construção participativa do III PEDPI e subsidiam a identificação das demandas da população, a formulação das propostas e a articulação intersetorial necessária à implementação do Plano.

Parecer da comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

6.1.3. Sistema de monitoramento e avaliação para o III PEDPI;

Em continuidade aos encaminhamentos aprovados na Reunião Plenária do CEDIPI/PR de **23 de setembro de 2026**, apresenta-se a atualização das providências adotadas para subsidiar os estudos sobre a possibilidade de utilização de um sistema informatizado de monitoramento e avaliação do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os Planos Estaduais anteriores utilizaram planilhas de monitoramento e relatórios periódicos para acompanhamento das metas e ações, mediante informações encaminhadas pelos órgãos responsáveis. Para o III PEDPI, busca-se avaliar alternativas que permitam aprimorar a organização, atualização, centralização e disponibilização dessas informações.

Na reunião anterior, a plenária aprovou a realização de levantamentos sobre soluções existentes, com indicação de contato com a Companhia

de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Providências realizadas

Em atendimento ao encaminhamento, foram expedidos, em 8 de outubro de 2026, os seguintes ofícios:

Ofício nº 109/2026 – CEDIPI/PR – CELEPAR

Formalizado por meio do **Protocolo nº 26.712.503-1**, destinado à consulta técnica sobre soluções informatizadas existentes que possam ser utilizadas, adaptadas ou integradas ao acompanhamento do III PEDPI.

A solicitação contempla informações sobre ferramentas tecnológicas disponíveis, funcionalidades de monitoramento, integração de informações, alimentação descentralizada de dados, perfis de acesso, procedimentos de validação e viabilidade técnica de aproveitamento ou adaptação de soluções existentes.

Situação: protocolo encontra-se na unidade CELEP/CORE, para providências, sem manifestação recebida até a presente atualização.

Ofício nº 110/2026 – CEDIPI/PR – SEPL

Formalizado por meio do **Protocolo nº 26.712.558-9**, destinado à solicitação de informações técnicas e metodológicas sobre instrumentos utilizados no Governo do Estado para monitoramento e avaliação de planos, programas e políticas públicas.

A consulta contempla estrutura e funcionalidades das ferramentas, alimentação e validação de dados, fluxos de acompanhamento, integração entre sistemas e possibilidades de aproveitamento das soluções para um plano intersetorial.

Situação: protocolo encontra-se na unidade SEPL/CMA, para providências, sem manifestação recebida até a presente atualização.

Ferramentas identificadas no levantamento preliminar

Durante o levantamento inicial, foram identificadas experiências e soluções estaduais que poderão oferecer subsídios para a discussão:

- **Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME:** identificado como ferramenta utilizada no âmbito do acompanhamento do planejamento estadual, cuja estrutura, funcionalidades e possibilidades de aplicação a outros planos deverão ser esclarecidas junto aos órgãos técnicos competentes.
- **PPA em Números:** plataforma de visualização de informações relacionadas ao Plano Plurianual do Paraná 2024–2027, com organização de dados por eixos, programas, objetivos, indicadores, entregas e órgãos responsáveis. A experiência poderá oferecer referências para a apresentação e consulta pública das informações do III PEDPI.
- **Gestão de Objetivos e Metas – GOM:** solução identificada em documentos estaduais relacionados ao aprimoramento dos instrumentos de gestão e monitoramento, cuja situação atual, funcionalidades e relação com os demais sistemas dependem de esclarecimento técnico.

O objetivo é reunir informações que permitam avaliar alternativas existentes e, posteriormente, subsidiar a definição das necessidades do III PEDPI, incluindo registro de metas, ações e indicadores, identificação de responsáveis, periodicidade de atualização, validação das informações, documentos comprobatórios e emissão de relatórios de acompanhamento.

Parecer da comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

6.1.4. Minuta do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e próximos encaminhamentos para aprovação e lançamento.

Apresentação do andamento da consolidação da minuta do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as contribuições recebidas dos órgãos e instituições participantes, a organização da matriz de metas e os procedimentos necessários à validação institucional dos compromissos previstos.

Até a atualização apresentada em 22 de outubro de 2026, foram registradas **20 instituições com devolutivas técnicas recebidas e oito instituições aguardando resposta**, referentes à análise, revisão ou complementação das propostas de objetivos, ações e metas.

As devolutivas recebidas subsidiam a consolidação técnica da matriz do III PEDPI, sem substituir a posterior validação institucional oficial pelos órgãos e instituições responsáveis.

O processo de formalização dos compromissos contempla a análise técnica interna das metas, o encaminhamento das devolutivas à SEMIPI,

a sistematização das contribuições e a solicitação de assinaturas por meio do sistema e-Protocolo.

Apresentação do cronograma atualizado de consolidação, revisão, apreciação e lançamento do III PEDPI:

- **22/10/2026:** realização da Sessão Técnica do III PEDPI, destinada à apresentação do estágio de construção do Plano, da situação das metas e dos próximos encaminhamentos;
- **27 e 28/10/2026:** solicitação de assinaturas e formalização dos compromissos institucionais via e-Protocolo;
- **04/11/2026:** pré-finalização da minuta do III PEDPI para revisão técnica;
- **06/11/2026:** reunião conjunta da Câmara Técnica do CGPAPI com a Comissão Temporária de Análise do Plano Estadual, virtual, destinada à revisão técnica da minuta;
- **13/11/2026:** Plenária Conjunta CEDIPI e CGPAPI, virtual, com previsão de apreciação da versão consolidada do III PEDPI e encaminhamento para aprovação formal;
- **24 e 25/11/2026:** lançamento institucional do III PEDPI durante o IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, em Curitiba.

Ressalta-se que os encaminhamentos relativos à validação das metas e à formalização dos compromissos institucionais ocorrerão de maneira contínua, conforme o recebimento das devolutivas e a conclusão das análises técnicas necessárias.

A consolidação da minuta deverá considerar as contribuições dos órgãos e instituições envolvidos, a compatibilização das metas

intersetoriais, a revisão técnica do documento e os procedimentos de aprovação pelas instâncias competentes.

Parecer da comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovadas as datas do cronograma apresentado, bem como se for necessário de maneira excepcional a vinda de conselheiros para apoio na revisão do instrumento.

INCLUSÃO DE PAUTA

6.1.5 - Definição das especificações gráficas para impressão e diretrizes para diagramação

Relato: Apresentação de duas propostas de especificações gráficas para a impressão de 5.000 exemplares físicos do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI, elaboradas a partir de simulações comerciais apresentadas pelos conselheiros, para apreciação e anuência da Comissão Temporária de Análise e Revisão do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Estimativas:

Proposta 1 – Impressão em papel couché fosco 115 g

- **Formato:** 21 x 29,7 cm (A4);
- **Quantidade:** 5.000 exemplares;
- **Número de páginas:** 130 páginas coloridas;
- **Impressão:** digital, frente e verso;
- **Papel da capa:** couché 300 g;
- **Acabamento da capa:** laminação brilho;
- **Papel do miolo:** couché fosco 115 g;

- **Acabamento:** livro sem orelhas, com capa padrão;
- **Valor unitário:** R$ 45,04;
- **Valor total estimado:** R$ 225.200,00, sem frete.

Proposta 2 – Impressão em papel offset 75 g

- **Formato:** 21 x 29,7 cm (A4);
- **Quantidade:** 5.000 exemplares;
- **Número de páginas:** 130 páginas coloridas;
- **Impressão:** digital, frente e verso;
- **Papel da capa:** couché 300 g;
- **Acabamento da capa:** laminação brilho;
- **Papel do miolo:** offset 75 g;
- **Acabamento:** livro sem orelhas, com capa padrão;
- **Valor unitário:** R$ 41,31;
- **Valor total estimado:** R$ 206.550,00, sem frete.

As duas propostas apresentam características semelhantes de formato, impressão e acabamento, diferenciando-se principalmente pelo papel utilizado no miolo, com impacto na gramatura, no peso da publicação e no custo estimado.

Na reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo – COFF, realizada em 27 de outubro de 2026, foi aprovada a proposta de destinação de até R$ 225.000,00 para a impressão dos 5.000 exemplares, reconhecendo-se a autonomia administrativa da SEMIPI para condução dos procedimentos de contratação.

Dessa forma, as duas alternativas são submetidas à Comissão do Plano para apreciação quanto aos padrões de qualidade desejados, de modo a subsidiar a definição das especificações técnicas finais pela SEMIPI.

Diretrizes para diagramação e identidade visual

Considerando que a diagramação do III PEDPI será desenvolvida pela equipe de Comunicação da SEMIPI, propõe-se que os conselheiros também estabeleçam diretrizes para orientar a identidade visual da publicação, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- **Imagens:** priorizar fotografias reais de pessoas idosas participantes dos programas, projetos e atividades desenvolvidos ou apoiados pela SEMIPI, evitando imagens de pessoas idosas geradas por inteligência artificial.
- **Representatividade:** contemplar a diversidade da população idosa paranaense, incluindo diferentes territórios, características étnico-raciais e contextos de participação social.
- **Cores:** definir uma paleta de cores coerente com a identidade institucional, com possibilidade de diferenciação dos eixos temáticos.
- **Acessibilidade:** priorizar fontes legíveis, tamanhos adequados, bom contraste e organização visual que facilite a leitura.
- **Elementos gráficos:** utilizar ícones, fotografias, quadros e infográficos de maneira equilibrada, evitando excesso de elementos decorativos.

- **Organização:** estabelecer orientações para capa, apresentação dos eixos, objetivos, metas, tabelas e demais componentes da publicação.

As diretrizes definidas pela Comissão serão encaminhadas à equipe de Comunicação da SEMIPI como referência para a elaboração da proposta de diagramação do III PEDPI.

Parecer da comissão: Aprovada a proposta 01 e diretrizes.
Parecer do CEDIPI: Aprovado.